

Agente Promotor MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO-SC	Número do Contrato []
Empreendimento CABECEIRAS DA PONTE DE CONCRETO ARMADO DIVISA SÃO MARTINHO-SÃO BONIFACIO	
Localização RODOVIA MUNICIPAL SMO-402-RIO SETE	Programa KIT TRANSPOSIÇÃO DEFESA CIVIL ESTADUAL

VERSÃO 1.18 (Dez/2015)

Composição do BDI para obras com mão-de-obra onerada

TIPO DE OBRA
[]

COMPOSIÇÃO - BDI para Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais

ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	1º QUARTIL (MÍNIMO)	3º QUARTIL (MÁXIMO)
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%	OK	4,00%	7,85%
2	SEGURO E GARANTIA	S + G	0,81%	OK	0,81%	1,99%
3	RISCO	R	1,46%	OK	1,46%	3,16%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,94%	OK	0,94%	1,33%
5	LUCRO	L	7,31%	OK	7,14%	10,43%
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	I = PIS+COFINS+ISS+CPRB	5,65%	OK	3,65%	8,65%
6.1	PIS	PIS	0,65%	OK	0,65%	0,65%
6.2	COFINS	COFINS	3,00%	OK	3,00%	3,00%
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	CPRB	0,00%	OK	0,00%	0,00%
6.4	ISS	ISS	2,00%	OK	2,00%	5,00%

Aliquota ISS:	Base de cálculo:
2,00%	100,00%

Mão-de-obra desonerada

LIMITE CONFORME ACÓRDÃO TCU 2.622/2013 de 22,80% a 30,95%

Fórmula - Acórdão TCU 2.622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI

22,00%

Percentual do BDI inferior ao limite estipulado pelo Acórdão TCU 2.622/2013.

Obs*: Para pagamento de material em canteiro, quando possível nos programas do Gestor, o BDI de Materiais deve ser limitado a 12,00%.

Eu, responsável técnico pelo orçamento, declaro para os devidos fins, que a opção pela oneração sobre a folha de pagamento é mais adequada para a administração pública.

9/11/2017
Data

Responsável Técnico pela Composição do BDI
Nome: JOAO ROBERTO SMANIA CATANEO
Registro: 10721-1
ART/RRT: []

Declaração do Tomador dos Recursos:

Declaro, conforme legislação tributária municipal, que a alíquota do ISS é de 2% e a sua base de cálculo é de 100% sobre o valor total do orçamento.

Responsável indicado pelo Tomador
Nome: JULIO CESAR DIRKSEN BAASCH
Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS
CPF: 812.316.799-49

